



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

**Mais Trabalho, Novas Conquistas**

### PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Santa Helena – PB. Em 03 de março de 2026.

### **FIXA A ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

“**Art. 1º.** A contribuição previdenciária de que trata o art. 2º desta Lei, de responsabilidade do **Município, incluídas suas autarquias e Câmara Municipal**, será de **28,00%** considerando o custo normal de **20,50%** + Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira ou Suplementar – Patronal de **4,00%** + taxa de administração de **3,50%**, e a alíquota do Servidor Ativo Efetivo Total de **14,00%** calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída na parte do **Município, incluídas suas autarquias e Câmara Municipal 3,50%** para as despesas administrativas necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, conforme definida na legislação vigente e na reavaliação atuarial de **2026**.”

**§ único.** Para custeio do déficit atuarial fica instituída para os demais anos, também, a contribuição a cargo do **Município, incluídas suas autarquias e Câmara Municipal o Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira ou Suplementar – Patronal** a respectiva alíquota do **Servidor** conforme tabela abaixo discriminada, para o período de **2026 a 2060**, conforme definida na reavaliação atuarial de **2026**.

| Alíquotas - Considerando a Disponibilidade Financeira do Ente Federativo - Manter Alíquota Lei 890/2024 |                                                       |                                                                                             |                       |                                                      |                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------|
| Períodos                                                                                                | PARTE DO ENTE FEDERATIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES |                                                                                             |                       |                                                      |                                                     |        |
|                                                                                                         | Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal     | Alíquota Patronal - Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar Total Mensal | Taxa de Administração | Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal | Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal | TOTAL  |
| 2026 a 2027                                                                                             | 20,50%                                                | 4,00%                                                                                       | 3,50%                 | 28,00%                                               | 14,00%                                              | 42,00% |
| 2028 a 2060                                                                                             | 20,50%                                                | 34,58%                                                                                      | 3,50%                 | 58,58%                                               | 14,00%                                              | 72,58% |

**Art. 2º.** As alíquota total de contribuição previdenciária é **42,00%** incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída a taxa de administração de **3,50%**, para o presente ano teremos: **parte do Ente: 28,00%**, sobre a base de cálculo da folha dos servidores ativos efetivos, já acrescido da taxa de administração, da **Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal de 24,00%** (já